

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.931 /

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município perde, nesta data, um nome de grande relevância, que exerceu com honradez os cargos que ocupou, tanto na vida privada quanto na pública;

CONSIDERANDO seus relevantes serviços prestados na área social, enquanto servidor público do Instituto Nacional de Previdência Social, atual Instituto Nacional do Seguro Social, exercendo na unidade de Poços de Caldas a função de Procurador Federal de 10/12/1958 a 18/03/1992, e nomeado para cargo em comissão na unidade de Belo Horizonte de 30/06/1992 a 24/12/1993;

CONSIDERANDO ter sido o pranteado falecido, Vice-Presidente da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção MG, no biênio 1987 a 1989, Presidente nos triênios 1989/1991 e 1991/1993, Conselheiro Sub Seccional de 1995 a 1997, e Conselheiro Seccional da OAB Minas Gerais de 1998 a 2000, e 2001 a 2003;

CONSIDERANDO sua inestimável contribuição para o engrandecimento do Município como Assessor Jurídico de 2001 a 2004, e Procurador Geral na presente gestão administrativa, tendo exercido os cargos com dedicação, zelo e dignidade; e


CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA:

- LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS, PELO FALECIMENTO DO **DR. JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO
Secretário Municipal de Governo